



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



103  
e

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE TABLETS.

**Fundamentação Legal:** Art. 75 II, da Lei 14.133/2021 - (DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024)

É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

**Justificativa:**

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de equipamentos móveis (tablets) para atendimento às demandas operacionais do Novo Cadastro Único, instituído pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS), conforme orientações constantes nos Informes nº 61/2025 e nº 68/2025.

O Novo Cadastro Único introduz o uso do **Formulário para Dispositivos Móveis (Offline)**, concebido como alternativa moderna, sustentável e mais eficiente em relação ao formulário tradicional em papel. Essa funcionalidade possibilita a coleta de dados diretamente em campo, com posterior sincronização ao sistema, ampliando a inclusão digital, reduzindo o consumo de papel e promovendo maior agilidade e precisão nos processos de cadastramento e atualização cadastral das famílias.

Para a plena adoção desse novo procedimento, faz-se indispensável a utilização de equipamentos compatíveis, de modo a assegurar o correto funcionamento do aplicativo e a execução das atividades pelas equipes municipais de forma eficiente e contínua. Assim, a aquisição de tablets é condição essencial para viabilizar a operacionalização do Novo Cadastro Único no âmbito municipal.

Cumprir destacar que o **Decreto nº 12.064/2024** atribui aos Municípios a responsabilidade de apoiar a gestão e a execução dos programas federais, incluindo a implementação das soluções tecnológicas disponibilizadas pelo Governo Federal. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos propostos constitui medida necessária ao cumprimento das atribuições legais e ao adequado atendimento às diretrizes do MDS.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação é fundamental para garantir a adesão do Município ao Novo Cadastro Único, assegurar a continuidade das ações de cadastramento e



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)    [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



104  
P

aprimorar a eficiência administrativa, justificando-se plenamente a necessidade de aquisição dos referidos equipamentos.

**Razão da Escolha do Fornecedor:**

A escolha do fornecedor deverá se dar em razão do menor preço por item.

**Valor da Contratação:**

O **valor total estimado** da presente contratação é de R\$5.996,00 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais). Sendo este o valor médio obtido nas cotações realizada por membro da Comissão de Avaliação de Preços de Mercado.

**Parecer do Diretor de Compras:**

Tendo em vista o pedido de processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise desta Diretora, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à aquisição bolas para distribuição gratuita para crianças com foco nos bairros de maior vulnerabilidade com fulcro no Art. 75, II Lei Federal 14.133/21. Considerando que o valor se enquadra nos casos de dispensa de licitação e ainda que não há contratações correlatas no exercício financeiro vigente.

Remeto processo a Autoridade Competente para deliberação acerca da continuidade e seguimento do referido processo.

Guaiára/SP, 01 de dezembro de 2025.

Camila Lourenço de Oliveira  
Diretora de Compras